



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

IMPrensa NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO CXXXV - Nº 5

QUARTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,44

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	417
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.....	421
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.....	423
MINISTÉRIO DA MARINHA.....	427
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO.....	427
MINISTÉRIO DA FAZENDA.....	428
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO.....	431
MINISTÉRIO DA CULTURA.....	435
MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	435
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	437
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.....	440
MINISTÉRIO DA SAÚDE.....	442
MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO.....	443
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA.....	444
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.....	449
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.....	453
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO.....	455
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	457
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL.....	457
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....	458
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS....	458
PODER JUDICIÁRIO.....	459
ÍNDICE.....	460

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.531, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dá nova redação aos arts. 24,26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos.

(Publicada no D.O.U. de 3 de dezembro de 1996, Seção 1)

RETIFICAÇÃO

Na página 25577, 2ª coluna, nas assinaturas, leia-se: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Sérgio Motta e Luiz Carlos Bresser Pereira.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.531-1, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1996.

Dá nova redação aos arts. 24,26 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos.

(Publicada no D.O.U. de 2 de janeiro de 1997, Seção 1)

RETIFICAÇÃO

Na página 1, 2ª coluna, nas assinaturas, leia-se: FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Sérgio Motta e Luiz Carlos Bresser Pereira.

DECRETO Nº 2.214, DE 7 DE JANEIRO DE 1997

Dispõe sobre o remanejamento de cargos em comissão, dá nova redação aos Anexos I e II do Decreto nº 1.673, de 11 de outubro de 1995, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados, na forma do Anexo I a este Decreto, os seguintes cargos em comissão:

I - do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado para o Ministério da Cultura, um DAS 101.4, oriundo da extinção de órgãos da Administração Pública Federal;

II - do Ministério da Cultura para o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, dois DAS 101.3.

Art. 2º Os arts. 4º, 5º, 8º e 9º do Anexo I do Decreto nº 1.673, de 11 de outubro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º.....

II - supervisionar e coordenar as atividades relacionadas com a celebração e prestação de contas de convênios e com os sistemas federais de planejamento e orçamento, organização e modernização administrativa, recursos de informação e informática, recursos humanos e de serviços gerais, no âmbito do Ministério;

“Art.5º.....

IV - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades referentes à celebração e à prestação de contas dos convênios, acordos e outras formas de avença.”

“Art.8º.....

ATENÇÃO

A IMPRENSA NACIONAL INFORMA
QUE NÃO POSSUI
REPRESENTANTES COMERCIAIS

Os interessados em publicação de matérias ou aquisição de obras e jornais
devem entrar em contato com a Imprensa Nacional.

N Ã O

nos responsabilizamos por quaisquer serviços prestados
por terceiros ou pela autenticidade de documentos
pertinentes fornecidos pelos mesmos.

MAIORES ESCLARECIMENTOS:

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS	AQUISIÇÃO E ASSINATURA DE JORNAIS	AQUISIÇÃO E ASSINATURA DE OBRAS
(061) 313-9513	(061) 313-9900	(061) 313-9905